



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Revoga a Lei Complementar 221, de 18 de julho de 2017, que autoriza a instituição do Fundo Especial de Créditos Inadimplidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, da Prefeitura Municipal de Contagem – Fecon.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte proposta de lei complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar 221, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de março de 2022.

**MARILIA APARECIDA**

**CAMPOS:49192124615**

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA

APARECIDA CAMPOS:49192124615

Dados: 2022.03.15 09:10:57 -03'00'